

CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE A EMPRESA

TRANS CJ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Encontra-se amparada nesta Seguradora, pela apólice nº **0104505500007**

Através do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário Por Desaparecimento de Carga - RCF-DC, sob a administração da: **GRUPO MN SEGUROS**

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas e danos causados às mercadorias que lhe são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, em decorrência do desaparecimento da carga concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante sequestro, apropriação indébita e estelionato, de conformidade com a Cláusula 2ª - Objeto do Seguro e Riscos Cobertos, das **Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga - RCF-DC**, excluindo-se contudo, os riscos de Roubo em Depósito (exceto quando as mercadorias estiverem embarcadas no veículo transportador), condicionadas ainda, a cobertura dos, eventos, às Condições Particulares da Apólice obedecendo qualquer caso, o Limite e Sub-Limites de Responsabilidade especificados na apólice, por veículo/viagem e/ou evento.

Limite Máximo de Responsabilidade em um mesmo evento, ou pela soma de vários eventos ocorridos durante a vigência, conforme especificado na apólice: **R\$ 2.000.000,00.**

A finalidade deste Certificado é apenas a de indicar a existência do seguro, ficando as coberturas condicionadas ao cumprimento das Cláusulas e Condições da Apólice, entre elas a: "Averbação, Pagamento de Prêmio, Cláusulas de Consulta a Motoristas/Veículos e a Cláusula de Gerenciamento de Risco", se houver.

Vigência deste Seguro: 26/03/2024 à 26/03/2025

São Paulo, 26 de Março de 2024


Eduardo Dal Ri
HDI SEGUROS